



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 08/04/2015

Presidente: Senador Davi Alcolumbre

Item	Identificação da matéria
1	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 8/2015 Ementa: Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater a importância da economia criativa no desenvolvimento regional e a implantação de políticas públicas para o fortalecimento deste setor, em especial para as micro e pequenas empresas. Para o debate, sugerimos os seguintes convidados: Representante da Secretaria de Economia Criativa do Ministério da Cultura; Representante da Secretaria da Micro e Pequena Empresa; Representante do SEBRAE. Autoria: Senador José Pimentel
2	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 9/2015 Ementa: Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater o marco regulatório da aviação brasileira, em especial para a aviação regional, e sua importância para o desenvolvimento do turismo em todo o Brasil. Para o debate, sugerimos os seguintes convidados: Representante da Secretaria de Aviação Civil; Representante do Ministério do Turismo. Autoria: Senador José Pimentel
3	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 10/2015 Ementa: Requeiro, nos termos do art. 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 44, de 2013, a qual estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal), que a política pública a ser avaliada por esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), no exercício de 2015, seja na área de Saneamento Básico, mais propriamente quanto ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), que consiste no planejamento integrado do saneamento básico, com os quatro componentes: Abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais urbanas. Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)
Data da reunião: 08/04/2015

2

Item	Identificação da matéria
4	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 14/2015 Ementa: Requeiro, nos termos do disposto no artigo 215, inciso II, letra "c" do Regimento Interno do Senado Federal, que o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo determine a retirada de tramitação dos Requerimentos 11/2015 e 12/2015, de minha autoria. Autoria: Senador Wellington Fagundes
5	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 15/2015 Ementa: Requeiro, nos termos do disposto no artigo 93, inciso II, a realização de audiência pública com a presença de um representante do Ministério dos Esportes, Ministério do Turismo, Ministério das Cidades, Infraero e Tribunal de Contas da União a fim de se expor e avaliar a situação das obras de mobilidade urbana, infraestrutura, estádios e aeroportos nas cidades-sede da Copa do Mundo de 2014. Autoria: Senador Wellington Fagundes

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PLC 84/2014 Ementa: Dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal. Autoria: Deputado José Carlos Vieira [tramitação] Não Terminativo	Senador Romero Jucá	Pela aprovação do Projeto de Lei. [relatório]	O projeto trata de providências a serem adotadas pelos órgãos da administração pública federal com o propósito de economizar ou otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações sob sua responsabilidade. Entre as medidas, inclui a instalação de torneiras e bacias sanitárias com as especificações que descreve. Dispõe ainda sobre os prazos para a adoção das medidas nos casos de projetos aprovados antes e após a vigência da lei, bem como para edifícios já construídos ou com obras já iniciadas. - Ainda segue à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.
7	PLS 388/2014 Ementa: Altera as Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, (Estatuto da Terra) e nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para suprimir a participação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no parcelamento do solo urbano. Autoria: Senador Acir Gurgacz [tramitação] Não Terminativo	Senador Romero Jucá	Pela aprovação do Projeto de Lei. [relatório]	O projeto suprime a participação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no parcelamento do solo urbano. - Ainda segue à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)
Data da reunião: 08/04/2015

3

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PLS 511/2011 Ementa: Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências - Lei Geral do Turismo, para definir entre os prestadores de serviços turísticos os albergues. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg [tramitação] Terminativo	Senadora Lídice da Mata	Pela aprovação com emendas nº 1 e 2-CCJ. [relatório]	A proposição tem o intuito de incluir os albergues entre os prestadores de serviços turísticos. Acrescenta à lei que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo a Subseção VII-A, intitulada “Dos Albergues”, que traz a definição de albergues como “estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades coletivas, podendo contar com algumas unidades individuais, ofertando serviços coletivos necessários aos usuários, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária”. Seu parágrafo único trata da regulamentação necessária para o enquadramento como albergue, assim como normas de classificação, ambas a cargo do Poder Executivo. - A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; - Em 29/10/2014, durante a 11ª Reunião Extraordinária da Comissão, o Relatório foi lido, sendo encerrada a sua discussão e adiada a votação; - Votação nominal.
9	PLS 522/2011 Ementa: Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências, para dispor sobre os convênios, contratos e parcerias firmados com o Ministério do Turismo. Autoria: Senador Eduardo Amorim [tramitação] Terminativo	Senador José Medeiros	Pela prejudicialidade. [relatório]	O projeto dispõe sobre os convênios, contratos e parcerias firmados com o Ministério do Turismo. Exige a precedência de seleção, chamada pública ou licitação para os convênios, contratos ou parcerias firmados entre o Ministério do Turismo e as entidades de turismo, os prestadores de serviços turísticos ou as organizações não governamentais, nos termos da legislação em vigor, os quais estarão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU) durante todo o prazo de vigência ou duração. Especifica que as entidades contratadas para o Programa “Bem Receber Copa” estarão abrangidas pela pretendida nova regulamentação. Determina, ainda, que as ações de capacitação de pessoas prestadas pelas entidades do setor de turismo, os prestadores de serviços turísticos ou as organizações não governamentais, deverão ocorrer em conformidade com as normas técnicas criadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o setor. Por fim, estatui que o reconhecimento profissional se dará por meio de um certificado de normatização técnica expedido pela ABNT. - A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; - Votação nominal.
10	PLS 43/2013 Ementa: Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), para limitar a multa no caso de rescisão ou alteração do contrato de hospedagem. Autoria: Senadora Ana Amélia [tramitação] Terminativo	Senadora Lídice da Mata	Pela rejeição [relatório]	A proposição objetiva limitar ao patamar de 10% (dez por cento) a multa no caso de cancelamento ou de alteração de contratos de hospedagem. A relatora posicionou-se desfavorável ao mérito do PLS 43/2013, uma vez que a medida é antieconômica. Restringir a multa em caso de cancelamento faria com que os estabelecimentos hoteleiros no Brasil reduzissem a oferta de reservas promocionais, além de aumentar o preço das diárias regulares. Como resultado, o turismo interno ficaria encarecido, aumentando a atratividade de destinos turísticos em outros países. - Em 18/09/2013, a Comissão Realizou Audiência Pública para instruir a matéria; - Votação nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.